4

PROC. 482/93
FOLH. 02

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 481 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993.

"PROCEDE BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS SEM CONDIÇÕES DE REAPROVEITAMENTO, PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste-RO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica procedida a baixa dos bens móveis inservíveis sem condições de reaproveitamento, pertencentes à Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, constantes do anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º) Os bens de que trata o Artigo anterior serão baixados seus tombamentos pela Seção de Material e Patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PROC. 482/93
FOLHA 03

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO Lei 481

ANEXO I

Bens Móveis inservíveis sem condições de reaproveitamento:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01	03	Bancos Madeira simples med.3 mts Tomb. Nºs. 0172, 0173 e 0175	91,26
02	03	Bancos Madeira simples, Tomb. Nºs. 0289 0294 e 0295	91,26
03	07	Cadeiras simples de Mogno, Tomb. Nºs. 0264, 0267, 0270, 0274, 0276, 0277 e 0279	236,60
04	01	Mesa em Cerejeira c/ uma gaveta, med. 1,60 X 0,80 X 0,75, Tomb. Nº 0136.....	930,00
05	02	Cestos de lixo em Cerejeira, med. 0,30' X 0,26 X 0,20, Tomb. Nºs.0111 e 0115....	33,98
06	01	Porta correspondência, med. 1,20 X 0,20 mts, Tomb. Nº 0313.....	33,80
07	01	Quadro Expositor Mural, Tomb. Nº 0312...	42,25
08	01	Bebedouro marca Begel, côr areia 110 Volts, Tom. Nº 0368.....	2.160,00
09	02	Cortinas de Linho bege, med. 2,90 X 3,30 Tomb. Nº 0196 e 0197.....	400,00
10	02	Bandeiras do Brasil Oficial, Tomb. Nºs 0379 e 0383.....	3.000,00
11	02	Bandeiras do Estado de Rondônia Oficial Tomb. Nºs. 0380 e 0381.....	3.000,00
12	01	Bandeira do Município de Ouro Preto do Oeste, Tomb. Nº 0382.....	1.500,00

PROC. 482/93
FOLHA 04

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

GABINETE DO PREFEITO

Lei 481

ANEXO I

Continuação

Fls. 02

13	09	Livros ABC do Direito Municipal, Tomb. Nºs 0343, 0344, 0345, 0346, 0347 , 0348, 0349, 0350 e 0351.....	4.500,00
		TOTAL	16.019,15

ACIMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
13/12/93 N.: 482/93
RESPONSÁVEL

PROC. 482/93
FOLHA 05

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DAS FOLHAS 02,03 e 04 DESTE PROCESSO.

Em, 13.12.93.

Olcymar Galimbert da Silva
Serviço de Protocolo
Port. 113-GP-CMOPO-01-06-93

Ao. Ass. Jurídicos.
Segue o presente processo para conferência.
Em, 13.12.93

Silvio [illegible] outinho
Chefe Seção de Gabinete
Port. n.º 167/GP/CMOPO/RO/93

À Chefe de Gabinete
Enviar Cópia da Lei e Anexo I ao Tribunal de Contas para Conhecimento.-
Em, 14 Dezembro 1993.-

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. n.º 012/CMOPO/RO/93

Ao. Ass. Jurídico
Segue o Presente Processo P/ conferencia.
Anexo Ofício Nº 594 ao Tribunal de Contas.
Em, 21.12.93.

Silvio [illegible] outinho
Chefe Seção de Gabinete
Port. n.º 167/GP/CMOPO/RO/93

OFÍCIO nº 594/GP/CMOPO/RO/93 EM, 14 DE DEZEMBRO DE 1993 .

Senhor Presidente;

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro' Preto do Oeste-RO , Vem pelo presente à respeitável presença de Vossa Excelência , encaminhá-lo em anexo cópia da Lei nº 481 de 08 de Dezembro de 1993 que "RECEBE BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS SEM CONDIÇÕES DE REAPROVEITAMENTO , PERTENCENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", para conhecimento.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Auro Vieira Coelho
Presidente / CMOPO

AO EXMO SENHOR
DR. ZIZOMAR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTO VELHO - RO

TRIBUNAL DE CONTAS
Recebi original em: 16.12.93
Horas:
Assinatura: